



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 138.937 Rio Branco-AC, 30-11-2023. ASSUNTO:
Auditoria de conformidade no fornecimento e no consumo de
combustível da Prefeitura de Jordão, exercício de 2016.

Trata-se de auditoria de conformidade na Prefeitura de Jordão, para verificação de cumprimento das Leis n^{os} 8.666/93 e 10.520/2002 nas contratações e consumo de combustíveis, em 2016.

A área técnica, através do ofício TCE/DAFO/2^a IGCE/OF/nº 184/2017 (fl. 16), solicitou do prefeito da unidade, senhor Elson de Lima Farias, esclarecimento e detalhamento a respeito, mas não houve resposta.

Após a citação e defesa acostada, o feito ficou paralisado por mais de 3 anos (fl. 140), ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 123/2023).

Isto posto, concordamos com a extinção do presente processo, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador